



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3324/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	4148/21 – Antonia Rosangela Freitas Claudiano
02	0007/22 – Fernanda Moreira Cruz Zanon
03	0100/22 – Matheus Carraro Silva
04	0720/22 – Mellyna Weel Abreu Albuquerque
05	1207/22 – Elizangela Mendonça Atayde Pires
06	3677/22 – Stefhany da Silva Barbosa de Azevedo
07	3758/22 – Rachel Gonçalves Teixeira
08	3860/22 – Beatriz Vannier Ribeiro
09	3921/22 – Luana Paulino Marinho
10	3948/22 – Patricia Montes Campos Gomes
11	4086/22 – Carla Oliveira Viegas
12	4091/22 – Gildo Vinicius Chaves Rezende
13	4322/22 – Gabriella Lucas de Melo
14	0048/23 – Bruna Leticia Sizino Martins da Costa
15	0076/23 – Luciene Marques Moreira
16	0123/23 – Lauro José de Souza de Medeiros
17	0229/23 – Kaique de Carvalho Garcia
18	0446/23 – Carolina Trajano Velozo
19	0528/23 – Gabriella Regina Bezerra Correia
20	0552/23 – Luiz Felipe Leal da Cunha Souza
21	0555/23 – Lais Fernandes de Oliveira
22	0622/23 – Isabella Soares Pimenta
23	0692/23 – Millena Almeida Monsorens
24	0760/23 – Diana Williams Vargas de Freitas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

25	1118/23 – Lorena Medeiros Ferreira
26	1644/23 – Janaína Pereira de Oliveira
27	1756/23 – Andressa da Silva Lima
28	2169/23 – Rita de Cassia Torres de Freitas
29	2182/23 – Elaine de Oliveira Palmeira
30	2212/23 – Giulia Alexandrino Jaconiasni
31	2378/23 – Kevelyn de Oliveira Cotrim
32	2430/23 – Lohana Souza Martins de Azevedo Kort Kamp
33	2728/23 – Gezimara Dias de Lima
34	3183/23 – Raphael da Silva de Paiva
35	3246/23 – Julia de Assis da Silva
36	0030/24 – Fabiana Silveira Martha
37	0056/24 – Mariana Araujo Rocha
38	0058/24 – Juliana da Costa de Andrade
39	0060/24 – Stefanni Fonseca Maganha Rangel
40	0071/24 – Paloma Mathias do Nascimento
41	0085/24 – Monica dos Santos Barros

Total: 41 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3988/23 – Diego de Souza Silva
02	4010/23 – Alex Silva Nogueira
03	0039/24 – Juliana de Melo Paredes
04	0079/24 – Clara Machado Pinto Perdomo
05	0081/24 – Jaqueline de Almeida Gomes
06	0089/24 – Joao Batista Thomaz Simiao
07	0099/24 – Amanda Paes Barbosa Carvalho
08	0101/24 – Aline Costa Gomes da Silva
09	0104/24 – Thayna Costa dos Santos
10	0109/24 – Pablo Tavares de Oliveira
11	0111/24 – Vitoria Ribeiro
12	0119/24 – Yuri Terra Quintanilha Viana
13	0161/24 – Thalia Mota Faria

Total: 13 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	4235/23 – Ana Poliana da Silva Freitas
02	0069/24 – Ramon Peres Leal de Souza
03	0135/24 – Amanda Alves Coutinho

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária :

01 3973/23 – Aline Gonçalves da Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 1314/15 – Marcelle Piredda da Silva

02 1724/18 – Emily da Silva Maynhone

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01 0209/09 – Taiane de Palma La Marca

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01 0498/20 – Renan André Ferreira da Silva
02 3913/23 – Graciele Thomaz Arrigoni
03 3969/23 – Kayllayne de Souza Barbosa da Silva
04 3982/23 – Janaina Salles Carneiro
05 4232/23 – Deborah Christina Marques de Lima
06 4334/23 – Victoria Ambrozino Maciel Lira
07 0003/24 – Christiane do Nascimento Macedo Lima
08 0006/24 – Amanda Oliveira da Cruz Nascimento
09 0024/24 – Vanessa Regina dos Santos
10 0027/24 – Natasha Ellen Sabino da Silva
11 0038/24 – Jonas da Silva Bittencourt
12 0043/24 – Luciana Dias Lopes
13 0047/24 – Wallace Fernnades Carvalho
14 0049/24 – Giovanna Pereira Martins da Costa
15 0062/24 – Sara Benvindo
16 0103/24 – Alessandra dos Santos Silva
17 0107/24 – Bruna da Silva Santos Franca
18 0134/24 – Amanda Velozo de Souza Lima
19 0147/24 – Barbara Ramos da Silva
20 0162/24 – Pamela Fontes Gonçalves

Total: 20 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0068/24 – Fernanda Ellen Silva de Oliveira

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente